



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 576 - 13 de março de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contabilidade

DECRETO Nº 103 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1961 - Decreto nº 103/2018 de 13/03/2018		Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b>	1934 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915	2017
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações		15.350,00	15.350,00
Suplementar	Superávit Financeiro		235.950,00	235.950,00
<b>Despesa</b>				
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		4.500,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0005.2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	950 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	4.500,00
	5.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		Abertura	
04.122.0005.2022	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	1050 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	10.850,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.365.0006.2034	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1640 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	10.850,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.365.0006.2034	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	1670 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	184.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	4270 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.750,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	4275 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			



<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.500,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.304.0010.2094	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4360	497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.700,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.304.0010.2094	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4365	497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	22.300,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4375	497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.100,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4405	497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	50,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4410	497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.200,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4415	497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	100,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4420	497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.150,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4430	497 Vigilância em Saúde			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Bruno Thiago Silva  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
	4435	497	Vigilância em Saúde		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	100,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0010.2095		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE			
	4440	497	Vigilância em Saúde		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 180/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMI**, referente à contratação de empresa para confecção de órteses oculares para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS de Ibiporã, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **M. CORTEZ & M. CORTEZ LTDA – ME**, vencedora dos itens 1, 2, 3, e 4 do lote 1, no valor total de R\$ 95.400,00. Ibiporã, 12 de março de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 168/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PMI**, referente à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias municipais do município de Ibiporã, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME**, vencedora dos itens 2, 6, 8, 11 e 12 do lote 1, no valor total R\$ 15.307,55; **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI – ME**, vencedora do item 4 do lote 1, no valor total de R\$ 840,00; e **RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME**, vencedora dos itens 1, 3, 5, 7, 9 e 10 do lote 1, no valor total de R\$ 12.559,75. Ibiporã, 09 de março de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 016/2018, ref. à **aquisição parcelada de materiais elétricos**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 12 de março de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal

## SAMAE

### PORTARIA Nº 041/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 101/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ao servidor DORVALINO EGYDIO, matrícula 032, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REF. 02, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2013/2018, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de março, abril e maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de março de 2018.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE  
PORTARIA Nº 042/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 102/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ao servidor MANOEL MESSIAS DA CRUZ, matrícula 037, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES - REF. 04, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2013/2018, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de março, abril e maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de março de 2018.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE  
PORTARIA Nº 043/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 103/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ao servidor EDIVALDO DE PAULA, matrícula 004, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES - REF. 07, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2013/2018, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de março, abril e maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Ibiporã-PR, 02 de março de 2018.

**EDIVALDO DE PAULA**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 044/2018**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã - PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 104/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor GILBERTO RODRIGUES, matrícula 005, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES - REF. 04, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2013/2018, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de março, abril e maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de março de 2018.

**DIVALDO DE PAULA**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 045/2018**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã - PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 105/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor MAURÍLIO GIROLDO, matrícula 038, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES - REF. 04, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2013/2018, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de março, abril e maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de março de 2018.

**EDIVALDO DE PAULA**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 050/2018**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 125/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor FRANCISCO PRIMO CIVIDATI, matrícula 017, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES - REF. 04, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2013/2018, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de março, abril e maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 08 de março de 2018.

**EDIVALDO DE PAULA**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 051/2018**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Declarada a estabilidade do servidor HUDSON EDUARDO FERNANDES, nomeado em 27 de fevereiro de 2015, através da Portaria nº 020/2015 considerando:

§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 08 de março de 2018;

§ 2º - O resultado de sua Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela Portaria nº 018/2017.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 09 de março de 2018.

**EDIVALDO DE PAULA**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 052/2018**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Declarada a estabilidade do servidor IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA, nomeado em 27 de fevereiro de 2015, através da Portaria nº 021/2015, considerando:

§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 08 de março de 2018;

§ 2º - O resultado de sua Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela Portaria nº 018/2017.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 09 de março de 2018.

**EDIVALDO DE PAULA**  
Diretor-Presidente do SAMAE



**PORTARIA Nº 053/2018**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Declarada a estabilidade do servidor PAULO LUIZ DE CAMPOS, nomeado em 27 de fevereiro de 2015, através da Portaria nº 022/2015 considerando:

§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 08 de março de 2018;

§ 2º - O resultado de sua Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela Portaria nº 018/2017.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 09 de março de 2018.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 054/2018**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Declarada a estabilidade do servidor MARCOS HENRIQUE DA SILVA, nomeado em 27 de fevereiro de 2015, através da Portaria nº 023/2015 considerando:

§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 08 de março de 2018;

§ 2º - O resultado de sua Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela Portaria nº 018/2017.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 09 de março de 2018.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 055/2018**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 146 da Lei 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam as férias da servidora SAMANTA DE PAULA SILVA, matrícula 298, agendadas inicialmente para serem usufruídas no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, através da portaria 012/2018, interrompidas nos dias 13/03/2018 e 14/03/2018, em virtude de sua participação em curso de capacitação.

**Art. 2º** Ficam as férias da servidora estendidas até a data de 22/03/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr, 09 de março de 2018.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente do SAMAE

**DECRETO Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

**Art 1º** Fica nomeado, interinamente, no período de 13 de março de 2018 a 26 de março de 2018, o servidor Alexandre César Barroso, matrícula 305, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município